

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 25 /2019 - Proaes

Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação –

Promaed/2019

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regulamente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Promaed), de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Promaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de

permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b. Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/monitoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los nas atividades acadêmicas durante o 1º semestre letivo de 2019.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- 3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- 3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- 3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior;

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac;
- 4.1.1. Estudantes dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores (programas que não sejam regulares desta lfes, ofertados em módulos) não serão contemplados com o presente edital.
- 4.2. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2019, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;

- 4.2.1. Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/Monografia ou Estágio Supervisionado, no segundo semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes:
- 4.3. Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.4. Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.5. Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;
- 4.6. Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes;
- 4.7. Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas desta Pró-reitoria em um dos cursos frequentados anteriormente;
- 4.8. Não possuir bolsa desta Ifes ou estágio remunerado;
- 4.8.1. Caso o estudante tenha outra bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;
- 4.9. Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período regular do curso do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, e, quando necessário, de mais 08 (oito) horas semanais, em horário extraclasse, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;
- 4.9.1. No caso de curso com carga horária integral as atividades deverão ser realizadas nos dois turnos;
- 4.11. Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado, ou em curso de turno diferente, salvo nos casos excepcionais, com parecer da equipe pedagógica do NA:
- 4.12. Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2019:
- a. Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- b. Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, a disciplina Língua Brasileira de Sinais Libras;

- c. Ter participado de cursos de extensão sobre a deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.
- 4.13. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita do* grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.
- a. Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró- labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- 4.13.1. Considerar-se-á renda per capita como critério de classificação.

5. DAS DEFINIÇÕES

- I Deficiência física: aquela que possui "alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando- se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções", conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;
- II Deficiência auditiva: Considera-se aluno com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004;
- II Deficiência visual: Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004. De acordo com a súmula n. 377 do STJ, considera-se deficiência a visão monocular.

- III Deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Enquadram-se nessa categoria: Síndrome de Down; Síndrome de Williams; Síndrome de Angelman; Síndrome de Prader-Willi; Síndrome do X-Frágil e Síndrome do Cri du chat;
- IV Transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- **V Altas habilidades e superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;
- VI Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

5.1. Não são considerados público elegível as cotas:

- I Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 R48):
- II Dislexia e alexia (R48.0);
- III Agnosia (R48.1);
- IV Apraxia (R48.2);
- V Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).
- VI Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 F90):
- VII Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0);
- VIII Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1);
- IX Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).
- X Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 F99):
- XI Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 F09);
- XII Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 F19);

- XIII Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 F29);
- XIV Transtornos do humor [afetivos] (F30 F39);
- XV Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 F48).
- XVI Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 F99):
- XVII Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 F59);
- XVIII Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 F69);
- XIX Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 F89);
- XX Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 F98);
- XXII Transtorno mental não especificado (F99 F99).

6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 07 (Sete) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO						
CURSO	CURSO TURNO PERÍODO DEFICIÊNCIA V					
Bel. em Medicina Veterinária	Integral	Integral 3º		01 monitor	RBR 01	
Bel. em Medicina Veterinária	Integral	6º	Física	01 monitor	RBR 02	
Bel. em Sistemas de Informação	Integral	1º	Múltipla	01 monitor	RBR 03	
Lic. em Artes Cênicas: Teatro	Vespertino	7°	Intelectual	01 monitor	RBR 04	
Lic. em Artes Cênicas: Teatro	Vespertino	6°	Múltipla	01 monitor	RBR 05	
Lic. em Letras Espanhol	Noturno	1º	Auditiva	01 monitor	RBR 06	
TOTAL 06						
CAMPUS FLORESTA - PROMAED						
CURSO	TURNO	PER.	DEFICIÊNCIA	VAGAS	CÓDIGO	
Lic. Em letras Inglês	ic. Em letras Inglês Matutino 5º Intelectual				CZS01	
TOTAL 01						

6.2 A vigência deste edital será referente ao mês de julho de 2019, totalizando 1 (um) mês de bolsa;

6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 a 27 de junho de 2019, das 8h às 19h.
- 7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue nos locais abaixo:
- No Campus Rio Branco: sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.
- **No Campus Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.
- 7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer;
- 7.4 A documentação exigida no item **11** deste edital deverá ser entregue 26 e 27 de junho de 2019, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais, o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa;
- 7.5 As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico;
- 7.6 Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 8.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
 - b. Beneficiário em Programas Sociais incluso pelo Cadastro Único CadÚnico;
 - c. Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente;
 - d. Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente (localização, situação da moradia, origem domiciliar);
 - e. Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio;
 - f. Modalidade do curso de graduação (integral ou parcial) no qual está matriculado;
 - g. Não vinculação a Programa de Bolsas ou Estágios;

h. Ter dependentes menores de 16 anos.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo à avaliação dos seguintes requisitos:

Seq.	Critério	Pontos
I	Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado	04 pontos
II	Estar atuando como monitor voluntário do estudante com deficiência, desde o início do primeiro semestre letivo de 2019. (Declaração emitida pelo estudante com deficiência auxiliado e preenchida pelo NAI durante o período de inscrição).	03 pontos
III	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência	02 pontos
IV	Estar matriculado em curso ofertado em turno diferente daquele do estudante a ser apoiado.	01 ponto
V	Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, ter cursado a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou ainda, cursos na área da deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.	01 ponto

- 9.3. Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:
- 9.3.1. O maior coeficiente de rendimento acadêmico Para ingressantes em anos anteriores a 2019.
- 9.3.2. A maior idade Para ingressantes em 2019.
- 9.4. Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados, se surgirem vagas durante a vigência do edital.
- 9.5. Havendo divergência entre as informações do questionário e a documentação apresentada o candidato será indeferido.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico,** devidamente preenchidos, os documentos relacionados no Item **11**.
- 10.2 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada (de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope) nos seguintes locais e horários:
- **No Campus Rio Branco:** sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.
- **No Campus Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.
- 10.3 A documentação exigida no item **11** deste edital deverá ser entregue **26 e 27 de junho de 2019,** não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso.
- 10.3.1. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.
- 10.4 O estudante deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no item **11** deste edital, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no subitem **10.3.1.** deste.
- 10.5 Caso o estudante não possa apresentar algum dos documentos exigidos no item **11** deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.
- 10.6. Os estudantes poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no item **11** deste edital através de terceiros.
- 10.7. Os estudantes desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.
- 10.8 A documentação dos estudantes desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para trituração.
- 10.9. Havendo chamadas posteriores estas terão seu cronograma definido em edital próprio.
- 10.10. Em caso de dúvida referente a documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar O Núcleo de Apoio à Inclusão para maiores esclarecimentos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários. (Apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso).

11.2 Documentação acadêmica (apenas do estudante):

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante.
 (Conforme modelo constante no Anexo IV).
- b. Cópia do histórico do Ensino Médio;
- c. Declaração de bolsista caso estudante tenha declarado no questionário socioeconômico, ter cursado o ensino médio como bolsista em instituição privada de ensino, na modalidade integral ou parcial.

11.3 Comprovantes de Moradia e Despesas (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);
- b. Cópia do contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa, ou mês anterior (documento exigido apenas aos estudantes que declararam morar de aluguel no questionário socioeconômico).
- c. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário assinada por três testemunhas com seus respectivos CPFs confirmando a cessão. (Para fins de análise documental neste edital, considerar-se-á imóvel cedido aquele disponibilizado por terceiros, alheios ao grupo familiar declarado no questionário socioeconômico). (Anexo V deste edital)

11.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

11.4.1 Em Caso de funcionário público:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

11.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Cópia dos extratos bancários três últimos meses.

11.4.3. Em caso de Trabalhador informal (sem carteira assinada):

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.4.4. Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado ou contracheque do aposentado ou pensionista;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso alguém do grupo familiar não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.4.5. Em caso de Desemprego:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses; (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.5 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família ou BPC, cópia do cartão do bolsa família, acompanhada do último comprovante de saque do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida, e se caso não recebe pensão alimentícia apresentar declaração informando o motivo do não recebimento.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 12.1. O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico <u>www.ufac.br</u>, no dia **01 de julho de 2019.**
- 12.2. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias **02 de julho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 19h,** nos seguintes locais e horários:

No Campus Rio Branco: sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI - situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.

No Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

- **12.3.** O Resultado Final será publicado no **dia 03 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.ufac.br.
- 12.4. Após o resultado final, não mais serão aceitos recursos ou justificativas;
- 12.5. Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia 04 de julho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 19h, nos locais informados no subitem 12.2.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme item **10.3.1.**
- 13.2 O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.
- 13.3. Os estudantes poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.
- 13.4 O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponibilizado no anexo VI do presente edital, e obedecerá ao disposto no subitem **10.3.1.**

14. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.
- 14.2 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, **no dia 04 de julho de 2019**, nos seguintes locais e horários:

No Campus Rio Branco: sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI - situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.

No Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	26 e 27/06/2019
Resultado preliminar	01/07/2019
Recursos	02/07/2019
Resultado Final	03/07/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	04/07/2019

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 17.

- 16.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.
- 16.2.1 Será considerado como domicilio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.
- 16.2.2 Caso o estudante necessite alterar o domicilio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.
- 16.3 Contas fáceis, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;
- 16.4 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.
- 16.5 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertado por esta Pró-Reitoria.
- 16.6 O valor da bolsa será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

17. DA CONTRAPARTIDA

- 17.1 Oferecer apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.
- 17.2 Cumprir 20 (vinte) horas semanais estabelecidas pela equipe do NAI e quando necessário mais 8 (oito) horas semanais extraclasse.
- 17.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período de 01 a 05 de cada mês.
- 17.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.
- 17.4.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI, o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 48h após o evento, anexando documentação comprobatória.
- 17.4.1.1Considerar-se justificativa os seguintes motivos:
- a. Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b. Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c. Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d. Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e. Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

18. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 18.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 16.
- 18.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista com assistente social e não comparecer na data estabelecida pelo NAI.
- 18.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:
- a) Por solicitação própria;
- b) Por solicitação do estudante monitorado;
- c) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;
- d) Por abandono, trancamento total/parcial ou perda do vínculo acadêmico;
- e) Caso o estudante perda à condição descrita no item 4.2 terá a bolsa cancelada;
- f) Por ter concluído o curso de graduação;
- g) Reprovação por falta.
- h) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item **17** deste Edital:
- i) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas.
- j) No caso de cancelamento pela alínea c, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

19. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

- 19.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:
 - a. Abandono do curso a partir da data de desistência;
 - b. Perda do vínculo acadêmico a partir da data de perda do vínculo;
 - c. Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.
- 19.1.1. O estudante será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a Coordenação de Bolsas e Programas da Proaes, após análise do caso e mediante parecer, isentá-lo da obrigatoriedade na devolução;
- 19.2. A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c deste item*;

- 19.3. Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil DAE, por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac;
- 19.4. A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa;
- 20.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 20.3. A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio;
- 20.3.1. As visitas domiciliares não serão previamente comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo;
- 20.3.2. O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Registro Acadêmico Nurca e à Proaes.
- 20.4. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa;
- 20.5. O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac (www.ufac.br), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante;
- 20.6. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;
- 20.7. Este edital poderá ser prorrogado uma única vez;
- 20.8. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado final desta seleção, convocar os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de comprovação da condição socioeconômica;

20.9. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/1940, art. 299;

20.10. Outras informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, na Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário, no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala dos Assuntos Estudantis da Proaes;

20.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Bolsas e Programas da Proaes.

Rio Branco, AC, 25 de junho de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira Pró-reitor de Assuntos Estudantis Portaria 3500/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fir	s de inscriçã	io no Pro	grama	de Assis	stência E	studanti	l da
Universidade Federal d	do Acre – L	Jfac, que	eu,				,
portador do documento	de Identidade	n°		e insc	rito(a) no	CPF sob	o n°
, est	ou desempreg	jado(a) no	momen	ito e me	u suster	ito tem	sido
proveniente							de:
Declaro ainda, a l declaração, estando cie documentos falsos ou d	nte de que a o	missão ou	a apres	entação	de inforn		
Por ser expressão o seus efeitos legais e de informação prestada.			•	•	•	•	
	Rio E	Branco, Acr	e,de			de 2	019.
	Assinatura	do(a) Decla	arante				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscriçã	o no Programa de A	ssistência E	Studanti	l da U	niversio	lade
Federal do Acre - Ufac, que	eu			, por	tador(a) do
documento de identidade						
, recebe (c	o) em torno de R\$		mens	ais, re	ferentes	s ao
trabalho de						
Declaro ainda, a inteira	a resnonsahilidade	nelas infor	macões	conti	das ne	eta
declaração, estando ciente d	•	•	,			
documentos falsos ou diverg	•	•	,		190000	70u
accumentos raisos ca arverg	jenico, implicarao e	iii iiicaiaas	jaaroiais	,		
Por ser expressão da ver	dade, firmo e assino o	o presente pa	ara que a	a mesn	na prod	uza
seus efeitos legais e de dire	eito, e estou ciente	de que resp	onderei	legaln	nente p	ela
informação prestada.						
	Rio Branco, Acre	, <u>de</u>			de 2	019.
		·				
_	Assinatura do(a) De	clarante				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 EXTRATOS BANCÁRIOS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade
Federal do Acre- Ufac, que eu, portador(a) do
documento de identidade nºe inscrito (a) no CPF sob o nº
, não pude apresentar os últimos 3 extratos bancários, pelo seguinte
motivo:
Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza
seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela
informação prestada.
Rio Branco, Acre,dede 201
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Eu,	, CPF,	, declaro,
para fins de inscrição no Program	na de Assistência Estudantil da Univ	ersidade Federal do
Acre - Ufac, que não possuo víno	culo acadêmico com outra instituição	de ensino superior,
bem como não sou portador (a)) de diploma de Nível Superior. De	eclaro ainda, inteira
responsabilidade pelas informaçõ	es contidas nesta declaração, estar	ido ciente de que a
omissão ou a apresentação de	informações e/ou documentos fals	sos ou divergentes,
implicarão em medidas judiciais. I	Por ser expressão da verdade, firmo	e assino o presente
para que a mesma produza seus e	feitos legais e de direito, e estou cient	e de que responderei
legalmente pela informação presta	da.	
	Rio Branco, Acre,de_	de 2019

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

EU,								, in	scrito	no Cl	PF sol	b o nº
-			,	portado	ordo R	G nº_		·	,		de	claro, a
	teressar						minha . n°	prop	riedade	e, situ no	uado r munio	na Rua cípio de
				,	para m	norad	ia do	grupo	familia	ar coi	mposto	pelos
seguinte	es memb			·							•	•
Dorgon	ooto o o	vnr00036	, do vo	rdodo	firma	proof	nnto.					
Poi sei	esta a ex	cpressac	ua ve	ruaue,	IIIIII0 a	prese	ente.					
					Rio Br	ranco	– Acre	,	/			_/ 2019
				Assir	natura d	do de	clarante	<u> </u>				
Assina 1.	itura de 3	3 testem										
				(assinat	ura – Inforr	mar núm	ero do CP	F)				
2.												
				(assir	natura – Inf	ormar nı	úmero do (CPF)				
3.												

(assinatura - Informar número do CPF)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,	, CPF,_	, estudante do
curso		, matrícula nº
	, telefone nº	, venho por meio deste,
	Pró-Reitoria de Assuntos Estuda iômica pelos motivos expressos a	ntis – Proaes, contra os resultados abaixo:
	Rio Branco – Acre	e,/ 2019.
	Assinatura do (a) Declara	ante
(Espaço abaixo reserva PARECER TÉCNICO:	recursos oriundos de pedidos l ido à Comissão de seleção de E () DEFERIDO	Bolsas e Programas) () INDEFERIDO
*>>>>>> >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		
COMPROVANTE DE EI	NTREGA DE RECURSO CONTRA	A O RESULTADO PRELIMINAR DO
	PROGRAMA PROMAED-	
		sob CPF N°, a o resultado preliminar do programa

Assinatura da Equipe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

	IDENT	IFICAÇÃO DO 1	ESTUDA	NTE	
Nome completo:					
Curso:	Nº da	matrícula:	Pe	ríodo:	Semestre:
Turno: () Matutino	() Vespertino	() Noturno		() Integral	
Qual seu campus? () Camp	ous Rio Branco	() Campus Cruz	zeiro do S	Sul	
Data de nascimento:/_	/ Id	ade:	Sexo:	() Feminino	() Masculino
Você teria interesse em decla Se sim, especifique: () Het				() Sim () Transexual	
Estado Civil: () Solteiro (a () União Está) () Cas ável () Viúv		ado (a) o	u Divorciado (a)	
Cor/Etnia: ()Preta ()P	arda ()Branca	()Amarela ()Indígen	a	
RG: Órgão E	missor:	UF:	CPF:		
Nacionalidade:			Naturalid	ade:	
UF: () AC () AL () A () MG () PA () PB (() SP () SE () TO		, , , , , , ,	, ,	, ,	
Você tem filhos? () Sim Informe quantos filhos você t Você tem filhos menores de			4 () 5	ou mais	
Você tem alguma deficiência	? () Sim	() Não			
Informe qual? () Auditiva	() Visual	() Física () Intelect	ual () Mú	ltipla
Banco:		dade da agência:		_	
Agência:	Conta Corrente:		C	onta Poupança:	
	ENE	EDECO DO EST	PT ID A NIT	·IC	
Rua/Avenida:	ENL	DEREÇO DO EST	LUDANI	<u>E</u>	
	I				
Número:	Bairro:	CEP:		Ponto de	referência:
Cidade:	UF:	Localização: (Rural	() Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:		Ema	il:	

ESCOLARIDAD	DE DO ESTUDANTE
Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ()	Escola Pública ()
Escola Particular ()	Escola Particular ()
Escola Particular com Bolsa Parcial ()	Escola Particular com Bolsa Parcial ()
Escola Particular com Bolsa Integral ()	Escola Particular com Bolsa Integral ()
SITUAÇÃO FINANC	EIRA DO ESTUDANTE
() É independente financeiramente - pessoa que custeia	todas as despesas da moradia
() Depende financeiramente da renda dos pais	() Depende financeiramente da renda do Cônjuge
() Contribui parcialmente com as despesas da moradia	() Depende financeiramente de outros
Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus famil Em caso afirmativo, com que frequência? () Nunca	
Você ajuda financeiramente seus familiares? () Sim Com qual frequência? () Nunca () Às vezes (() Não) Sempre
Atualmente, realiza alguma atividade remunerada? () S Especifique o cargo/atividade: Qual sua renda mensal: () Até 1 salário mínimo () D () De 2 a 3 salários mínimos () Mais de 3 salários m Qual sua jornada de trabalho semanal? () Até 20 horas () Entre 20 e 30 horas () Entre 30 e 40 h Recebe pensão ou outro auxilio financeiro? () Sim (noras () Acima de 40 horas
	~
Nome do pai:	OA FILIAÇÃO
Escolaridade do pai: () Não escolarizado () Ens. Fundamental Incompleto	eu pai: Informal/Eventual ou bicos () Carteira assinada) Aposentado/Pensionista () Nunca trabalhou
Nome da mãe:	
Escolaridade da mãe: () Não escolarizada () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Pós-graduação () Não sei informar	() Ens. Fundamental Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissã () Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalh () Servidora Pública federal, estadual ou municipa () Desempregada () Outros () Não sei informar Renda:R\$				
situação conjugal dos seus pais é? () Casados/União Estável () Divorciados/Separados () Solteiros				
) Viúvo () Nunca foram casados () Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo Você tem pais falecidos? () Sim () Não Quem? () Pai () Mãe () Ambos				
voce tem pais falcetos: () Sim () 14a0 Que.	iii: () Tai () Mac () Aiiioos			
INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA O	UE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA			
Nome:	Data de Nascimento://			
,	TF: CPF:			
Escolaridade:	<u> </u>			
() Não Escolarizado () Ens. Fundament () Ens. Médio Incompleto () Ens	al Incompleto () Ens. Fundamental Completo . Médio Completo . Superior Completo			
Profissão:				
() Produtor Rural agricultura familiar	() Trabalho Informal / Eventual ou bicos			
() Carteira Assinada () Servidor Público	() Aposentado / Pensionista			
Grau de parentesco:				
Qual a renda mensal da sua família? (Considera-se () Até um salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos	nda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você) família o grupo familiar o qual depende financeiramente) nimos () De 3 a 4 salários mínimos () Superior a 5 salários			
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda fa				
() Você mesmo () Cônjuge () Pai () Mãe Quantidade de pessoas que vivem da renda familia				
()1 ()2 ()3 ()4 ()5				
Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjus () Sim () Não Valor R\$ Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para () Sim () Não Valor R\$	ge?			
Recebe Benefício Social: () Sim () Não Informe qual: () Bolsa Família () Renda Cidadã (Reclusão () Pró Jovem Adolescente () Outros) Benefício de Prestação Continuada - BPC () Auxilio Quais?			
Possui Cadastro Único (CadÚnico): () Sim Caso possua informar Número de Identificação So	() Não cial - NIS:			
A Família possui Imóvel para locação? () Não () Sim Quantos imóveis?	Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis?			
CARACTE	RÍSTICAS DO DOMICÍLIO			
Situação de moradia: () Casa () Aparta				
() Pensionato ou pensão				

Moradia do estudante: () Imóvel próprio) Imóvel financia) Imóvel) Imóvel	_				
Se alugado, valor do alugue Se cedido, por quem?			``	,	da parcela	:R\$			
Marque as características qualitarios () Madeira () Al () Residência com acabam	venaria () M	ista			o (reboco, _]	pintura, p	iso)		
Indique o número de cômo	los: Quarto	Sala_		Cozinl	na	Banhei	ro		
Reside com: () com toda família () com uma família de favo () com os filhos	() sozinho (or () com o pa () em repút	i		m amigos m a mãe ıtros (com pare			
Há saneamento básico em s	ua moradia? () S	Sim ()	Não						
A sua Rua é pavimentada?	() Sim () Nã	ίο							
Há rede elétrica em sua mo	radia? () Sim	() Não							
Há ponto de transporte púb	lico próximo de si	ua morad	ia? () Sim	() Não				
	ORIGEM 1	DE DOM	1ÍCIL	IO DO E	STUDAN'	TE			
Morava em outro Município	/Estado antes de i	ingressar	na UF	AC? ()	Sim	() Não			
Rua/Av.									
Número:	Complemento:		Bair	ro:		(CEP:		
Cidade:	UF:		Tele	fone fixo	:	(Celular:		
Quanto tempo reside no município de Rio Branco?	() 06 meses a 1	ano ()	1 à 3 a	nos () 3 à 5 anos	s () ma	is de 5 and	OS	
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado:	() estudo	()	empre	go () família	() ou) outros		
	CO	ONDIÇĈ	DES DI	E SAÚD	E				
A família ou o estudante p	ossui Plano de Sa	úde? ()) Sim	() Não					
Existe em seu grupo famil () Sim () Não	Quem?			Qual	?				
Algum membro da família quadro abaixo) () Sim () Não	possui problema	grave de	saúde?	? (Caso a	resposta s	seja posit	iva preen	icha o	
Preencha o quadro abaixo:		T		T				1	
Nome		Doença		Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais	
				Sim	Não	Sim	Não		

BENS DA FAMÍLIA					
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade		
() TV		() Ar condicionado			
() Aparelho de DVD		() Ventilador			
() Aparelho de som		() Acesso à internet			
() Computador		() Casa			
() Notebook		() Terreno			
() Ipad/Tablet		() Chácara			
() Geladeira		() Telefone fixo			
() Freezer		() Telefone Celular			
() Fogão		() Empregada/Diarista			
() TV por assinatura		() Moto			
() Máquina de lavar roupa		() Carro			

FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA?								
SIM		NÃO		Quantidade				
Lote ou l	Barracâ	ĭo						
Casa ou Apartamento								
Loja								
Sala Con	nercial							
Chácara (lazer/sem produção rural)				ural)				
Sítio (até 50 ha)								
Sítio (51	até 10	0 ha)						

A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?						
SIM	NÃO					
	Pr	roprietário	Marca/Modelo	Ano	Valor do veículo pela	

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total — renda brutal mensal sem descontos — incluindo: B enefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CDE	CDE	CPF	CDE	CDE	Grau de	Grau de Idade (0		Grau de Idade parentesco					Estado Civil (Código)	Escolaridade		Escolaridade Situação de Trabalho (Código)		Renda
Nome	CIT	parentesco			Grau de Escolaridade (Código) Instituição (Código)														

Códigos							
Estado Civil	Situação de Trabalho Escolaridade						
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	Grau de Escolaridade	Instituição				
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	01 – Não Escolarizado	01 - Pública				
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista)	02 - Ens. Fundamental Incompleto					
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	02 - Particular				
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto					
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 - Ens. Médio Completo	03 - Particular com bolsa parcial				
		06 - Ens. Superior Incompleto					
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral				

VIVENCIAS SOCIAIS
Quanto ao seu registro de nascimento, consta: () O nome dos pais () Somente o nome do pai
() Somente o nome da mãe () O nome dos pais adotivos () Outros
Você possui irmãos? () Sim () Não
Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: ()1 ()2 ()3 ()4 ()Mais de 4
Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?
() Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior () Uma () Duas () Três
() Mais de três
Você tem o hábito de estudar: () Sozinho () Com colegas
Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: () Menos de 5 horas () Entre 5 e 10 horas () Entre 10 e 15 horas () Mais de 20 horas
Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: () Internet () Bibliotecas () Anotações feitas na
sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) () Outras Quais:
Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim () Não ()
Em caso afirmativo, indique:
() Estágio não-obrigatório () Pesquisa/PIBIC/PIVT () Monitoria/tutoria/PIBID () PET () Diretório
Central dos Estudantes(DCE) () Projeto de Extensão () Outros Quais?
Central dos Estudantes(DCE) () Projeto de Extensão () Oddros Quais?
Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho
acadêmico:
() Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos
() Carga excessiva de trabalhos acadêmicos
() Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)
() Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à
internet e outros)
() Preocupações com dificuldades financeiras
() Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores
() Conflitos familiares
() Falta de motivação no curso
() Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)
() Outros Quais?
Onde você faz normalmente suas principais refeições: () R.U () Quiosques () Casa () Restaurantes
() Outros
Se você utiliza o R. U quais refeições você faz diariamente?
() Café da manhã ()Almoço () Jantar ()Café da manhã e almoço ()Café da manhã e jantar
() Almoço e jantar () Café da manhã, almoço e jantar
Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? ()Sim ()Não
Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): () Racial () Orientação sexual
() Classe social () Aparência física () Outros, quais?
Participa de alguma entidade religiosa? () Sim () Não
Se sim, especifique: () Católica () Evangélica () Espírita () Protestante () Mulçumana () Religião de
matriz africana () Outra Qual?
Participa de algum movimento social? ()Sim ()Não
Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: () Artístico/cultural () Ecológico () Religioso
() Esportivo () Político () LGBT () Outros, quais?
Você possui algum talento artístico? ()Sim ()Não
Em caso afirmativo responda as questões seguintes.
Em qual área o seu talento está inserido? () Música () Teatro () Literatura () Pintura () Dança
() Capoeira () Outros, Quais?
Você pratica esse talento? () Nunca () Às vezes () Sempre
A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse

talento artístico? () Nunca () Às vezes () Sempre
Possui alguma habilidade especial para o esporte? ()Sim ()Não
Se sim, em qual área? () Futebol () Voleibol () Basquetebol () Natação () Atletismo ()
Ciclismo () Lutas () Outros quais?
Independente de possuir habilidade especial, você pratica esportes? () Nunca () Às vezes () Sempre
O que você faz, frequentemente, no seu tempo livre?
() Assiste televisão () Dorme () Acessa a internet () Navega nas redes sociais () Pratica esporte
() Namora () Leituras () Estuda () Dedica-se a religião () Conversa com amigos/familiares
() Outros, quais? Marque o local ou locais que você costuma frequentar: () Cinema () Teatro () Livrarias () Praças e
parques () Estádio/ginásios esportivos () Outros locais culturais ou esportivos () Não costumo frequentar esses lugares.
Em caso de problema de saúde, você recorre sobretudo a: () Serviço médico da Universidade () Rede
pública () Rede particular/plano de saúde () Nunca precisei de atenção médica
Já procurou atendimento psicológico? ()Sim ()Não
Se sim, com qual frequência? () Nos últimos 12 meses () Há mais de 1 ano () Estou em acompanhamento
Considerando os últimos 12 meses assinale as dificuldades emocionais que você enfrentou ou enfrenta:
() Nenhuma () Insônia () Timidez excessiva () Síndrome do pânico () Ansiedade intensa
() Tristeza excessiva/depressão () Problemas alimentares (alteração de peso, anorexia) () Outras
Com que frequência você faz uso de bebidas alcoólicas? () Nunca () Ocasionalmente () Nos finais de
semana () Várias vezes por semana () Todos os dias
Na família existe casos de: () Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego
() Prisão () Violência () Outros especifique:
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA

Declaro que li e concordo integralmente com os termos que constam fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelame (a) criminalmente por isso.		-	3
	, Acre	de	de 2019
Assinatura do Alunc	0(2)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):			
2.2. CPF:		2.3. Se	XO:
		□М	□F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Da	ta de Expedição:
		/	/
2.7. Nome da mãe:		<u> </u>	
2.8. Nome do pai:			
2.9. E-mail:		2.10. Fone	e:
2.11. Curso:			
2.12. Matrícula Institucional:	2.13	Período:	
2. DADOS BANCÁRIOS	·		
3.1. Banco:		3.	2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5	Tipo de Conta
		() c	corrente
		()p	oupança
3. PARA USO DAPROAES			
	Rio Branco	– Acre,	de de 2019.
As	sinatura do(a) Candidato(a)		